

43
Município de 10

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

DATA DE ABERTURA: 12/04/2023.

HORÁRIO: 08h00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIOMMS
Expedição nº 2564
Data 29/03/22
Página 3/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

CI N.o 0001/2023/Saúde/Odontologia

À Secretária de Saúde

1 – OBJETO: kit's de higiene bucal para distribuição nas escolas municipais.

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit's de higiene bucal para o setor da Odontologia, no Departamento de Saúde do município de São Jorge D'Oeste – Pr., conforme segue relação abaixo:

1.1 – Itens:

Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01		KIT DE HIGIENE BUCAL, contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter a validade superior a 18 meses no momento da entrega. O Kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual.	Número de kits	1300

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considera-se que a prevenção e promoção de saúde no ambiente escolar é de suma importância, além disso, os kits serão entregues e utilizados para realização de atividade do programa saúde na escola. O qual prevê uma escovação dental supervisionada a cada 6 meses no ambiente escolar. O saldo do contrato atual é insuficiente e mesmo que seja aditivado ainda não chega na quantidade ideal.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso), sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Centro Odontológico Municipal, localizado

na Avenida Santa Catarina, nº 712, bairro centro no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência).

4 - AMOSTRA OU CATÁLOGO

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou catálogo (ficha técnica), a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou catálogo (ficha técnica) da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D'oeste.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou catálogo solicitados:

NOME COMPLETO: Luis Matei

NOME COMPLETO: Gione André Schio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS

Descrição dos documentos técnicos a serem exigidos (conforme caso) para fins de habilitação na licitação

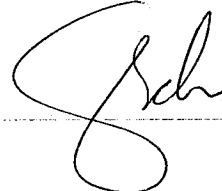
6 - FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Gione André Schio, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 04189146994, e-mail gioneschio@hotmail.com. Telefone (46) 9 9937 1083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste /Pr, 15 de fevereiro de 2023.

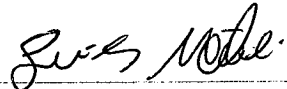
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Gione André Schio/odontólogo/Coordenador de Saúde Bucal



Gione André Schio
Coordenador Saúde Bucal

Aprovo e encaminho ao setor de compras e licitações para as providências cabíveis.



Luis Matei
Secretário Mun. De Saúde

produtos odontológicos e hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

Resumo: ORÇAMENTO PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ATRAVÉS DE
COMPRA DIRETA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Inscrição Estadual: 90303882-99

Endereço: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, INDUSTRIAL, 1612

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

Telefone: (46) 3524-1834

Pessoa para contato: MARTA

E-MAIL: compradiretaodontomedi@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (QUINZE) DIAS

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612
INDUSTRIAL CEP: 85601-275
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Carta - Proposta de Compra Direta

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: UM CREME DENTAL FLUORETADO 1500PPM, 70G; UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM SAQUINHO PLÁSTICO; UM FIO DENTAL 100 METROS EM SAQUINHO PLÁSTICO; UMA CARTILHA EDUCATIVA. O CONTEÚDO DEVE TER A VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O KIT DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E INDIVIDUAL.	1.300	Marca dos Itens: Escova, Fio Dental, Cartilha, Embalagem Sacolinha Plástica – MEDFIO CREME DENTAL Ice Clean	7,85 10.205,00
VALOR TOTAL R\$				10.205,00

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

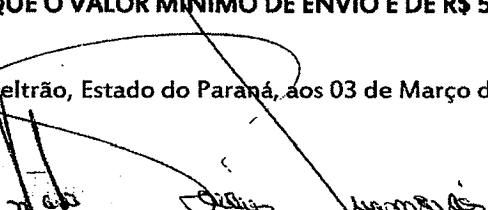
Prazo de entrega: Prazo de entrega: em até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de emissão da ordem de compra.

Condições de pagamento: em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da entrega da Ordem de Compra, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0616-5 C/C: 15877-1

***LEMBRANDO QUE O VALOR MÍNIMO DE ENVIO É DE R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2023


MARTA DE FÁTIMA SAVARIS GUIMARÃES
Responsável pelo Orçamento

Fone/Fax: 46 3524.1834

Assunto: **ORÇAMENTO KIT HIGIENE BUCAL - A/C ELENN**
De: Odontomedi Dental Show <compradiretaodontomedi@hotmail.com>
Para: compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 03/03/2023 10:38

//eb

- Digitalizar_2020_07_03_15_19_32_067.pdf (~348 KB)

Bom dia Elenn!!! Tudo bom?

Segue em anexo Orçamento solicitado através de COMPRA DIRETA, para aquisição de KIT DE HIGIENE BUCAL.

OBS: LEMBRANDO QUE O PREÇO MÍNIMO PARA ENVIO É DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

***Caso o Orçamento seja aprovado, favor encaminhar (Empenho, Ordem ou Autorização de Compra) nesse mesmo e-mail.**

***** POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL. *****

Qualquer dúvida, estou à disposição.

TENHA UMA ÓTIMA SEXTA- FEIRA.

att. Marta de Fátima Savaris Guimarães
RESPONSÁVEL PELA COMPRA DIRETA

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Francisco Beltrão /PR
Telefone: (46) 3524-1834 (46)3524-5307 - (46) 984140901 - whats

RAZÃO SOCIAL:- GIFT DO BRASIL LTDA

CNPJ:-04.161.793/0001-81

ENDEREÇO:- AV. JUESCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1740 – CIDADE INDUSTRIAL – CEP 81.290-000 – CURITIBA/PR

E-MAIL:-gift@oralgift.com

TELEFONE/CELULAR:- 41 – 3332-0300

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO UM CREME DENTAL FLUORETADO, UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS, UM FIO DENTAL 100, UMA CARTILHA EDUCATIVA. O CONTEÚDO DEVE TER A VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O KIT DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E INDIVIDUAL.	UND	1.300	14,50	18.850,00

DATA, LOCAL E HORA: CURITIBA, 03 DE MARÇO DE 2023 – 15:00HRS.

**GIFT DO
BRASIL**

Assinado de forma
digital por GIFT DO
BRASIL

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES. LTDA:04161793000181
3000181

Dados: 2023.03.03
14:07:31 -03'00'



Nilson A. de Souza
Fundador
nilson@oralgift.com

(41) 3332-0300
www.oralgift.com
gift@oralgift.com
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1740 C/C | 81290-000 | Curitiba-PR



Assunto: **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO
AQUISIÇÃO KIT HIGIENE BUCAL**

De: Danielli <danielli@oralgift.com>

Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Cc: <nilson@oralgift.com>, 'OralGift' <gift@oralgift.com>

Data: 03/03/2023 14:18

- PROPOSTA SAO JORGE.pdf (~784 KB)

Elenn, boa tarde!

Segue proposta em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att.



De: compras2@pmsjorge.pr.gov.br [mailto:compras2@pmsjorge.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2023 14:47

Para: gift@oralgift.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO AQUISIÇÃO KIT HIGIENE BUCAL

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn de Souza

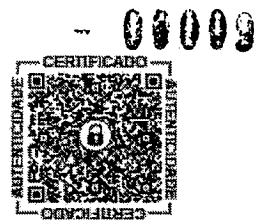
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999801284



CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Elenn Cristina Baldicera de Souza
Telefone: (46) 3534-8050
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: KIT HIGIENE BUCAL

Pesquisa realizada em 28/02/2023 15:21:25

Relatório gerado no dia 28/02/2023 15:22:28 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: kit de higiene bucal personalizado: composto de 01 estojo resistente em material que possa ser

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 13,45 (un)	-	R\$ 13,45	R\$ 13,45
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT	13513_0362022	04/10/2022	R\$ 13,45	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de São José/SC	342022	25/06/2022	R\$ 12,53	
3	COMANDO POLIC.INT -6 SANTOS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SANTOS	OC: 1801540000120220C00330	04/04/2022	R\$ 15,00	
Valor Unitário					R\$ 13,66
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,45					

Valor Global: R\$ 13,45

Detalhamento dos Itens

Item 1: kit de higiene bucal personalizado: composto de 01 estojo resistente em material que possa ser

Preço Estimado: R\$ 13,45 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13,45	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,45
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	kit de higiene bucal personalizado: composto de 01 estojo resistente em material que possa ser		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT

Data: 04/10/2022 09:15

R\$ 13,45



Relatório gerado no dia 28/02/2023 15:22:28 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNHjxdIAg8Eab2JcZxVQ%2fPMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNHjxdIAg8Eab2JcZxVQ%252fPMqHU8nPtm6WA%253d%253d

00010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição: KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE - KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 13513_0362022

Lote/Item: 80/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 2.000

Unidade: KIT

UF: MT

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

20.306.488/0001-97 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA R\$ 13,45
* VENCEDOR *

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KIT DE HIGIENE
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
SP São José dos Campos AV DAS ROSAS, 841 Raiane (12) 3345-3371 contato@updentdistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 12,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de São José/SC

Data: 25/05/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), CENTROS DE ESPECIALIDADES, SERVIÇO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC.

Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 342022
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A

Descrição: KIT DE HIGIENE BUCAL PERSONALIZADO: composto de 01 estojo resistente em material que possa ser - KIT DE HIGIENE BUCAL PERSONALIZADO: composto de 01 estojo resistente em material que possa ser

Fonte: transparencia.pmsj.sc.gov.br:90/pr-onimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2.500
Unidade: KIT
UF: SC

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

04.971.211/0001-22 ODONTOSUL LTDA R\$ 12,53
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
PR Toledo R LEONARDO JULIO PERNA, 29 CEZAR (45) 3252-2696 cezar88@ibest.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 15,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SANTOS

Data: 04/04/2022 16:07

Objeto: UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL

Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180154000012022OC00330
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE



Relatório gerado no dia 28/02/2023 15:22:28 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNHjxdIAg8Eab2JcZxVQ%2fPMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNHjxdIAg8Eab2JcZxVQ%252fPMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, ADULTO - KIT HIGIENE BUCAL, COMPOSTO DE 01 ESCOVA DENTAL ADULTA, 01 CREME DENTAL ADULTO E 01 FIO DENTAL, USO ADULTO, ESCOVA DENTAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 16 CM, LARGURA DA CABECA NORMAL, CABO ANATOMICO RETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CERDAS MACIAS ARREDONDADAS UNIFORMES MESMA ALTURA, ENTRE 30 A 34 TUFOS DE CERDAS, CREME DENTAL USO ADULTO, PESANDO 50 GRAMAS, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLUOR (ENTRE 1450 A 1500 PPM), FIO DENTAL SACHET 40CM, CONSTANDO EXTERN. MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO, EMBALADOS EM KITS INDIVIDUAIS, EM ESTOJO ZIP ZAP DE PVC TRANSPARENTE, MEDINDO APROX. 9 X 20 CM, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.802.330/0001-29 L DE ALMEIDA PEDROZO - EVENTOS
* VENCEDOR *

RS 15,00

Marca: multi

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, ADULTO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Mairiporã

ALAMEDA IPE, 115

(11) 4419-0205 / (11) 9997-4649

offgalrao@terra.com.br



Relatório gerado no dia 28/02/2023 15:22:28 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNHjxdIAg8Eab2JcZxvQ%2fPMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNHjxdIAg8Eab2JcZxvQ%252fPMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - kit de higiene bucal personalizado: composto de 01 estojo resistente em material que possa ser

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/04/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de São José/SC

transparencia.pmsj.sc.gov.br:90/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Bolsa Eletrônica de Compras

www.bec.sp.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: KIT HIGIENE BUCAL.

		NOME DA EMPRESA		CNPJ		Observação.					
COTAÇÃO 1		GIFT DO BRASIL LTDA		04.161.793/0001-81		03/03/23					
COTAÇÃO 2		PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		06.194.440/0001-03		03/03/23					
COTAÇÃO 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO		07.797.967/0001-95		28/02/23					
COTAÇÃO 4		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO		07.797.967/0001-95		28/02/23					
COTAÇÃO 5		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO		07.797.967/0001-95		28/02/23					
VALORES											
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	KIT DE HIGIENE BUCAL, contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter validade superior a 18 meses no momento da entrega. O kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual.	UND	1.300	14,50	7,85	13,45	12,53	15,00	15,00	12,67	10.205,00
APROVAÇÃO:										TOTAL:	
Responsável pela cotação										10.205,00	
PAULO DUARTE DA SILVA											
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.											
São Jorge D'Oeste, 06 FEVEREIRO de 2023.											
Assinatura do Responsável 											

Responsável pela cotação

PAULO DUARTE DA SILVA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

APROVAÇÃO:

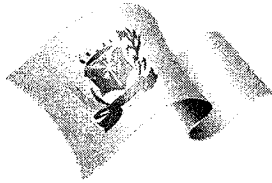
- ☐ COMPRAS DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

TOTAL:

10.205,00

São Jorge D'Oeste, 06 FEVEREIRO de 2023.

Paulo Duarte da Silva
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de
SÃO JORGE D'OESTE 56

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº46/2023

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA NO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	KIT DE HIGIENE BUCAL, contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter validade superior a 18 meses no momento da entrega. O kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual.	UND	1.300	7,85	10.205,00
TOTAL					10.205,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Considera-se que a prevenção e promoção de saúde no ambiente escolar é de suma importância, além disso os kits serão entregues e utilizados para a realização de atividade do programa saúde na escola. O qual prevê uma escovação dental supervisionada a cada 6 meses no âmbito escolar. O saldo do contrato atual é insuficiente e mesmo que seja aditivado ainda não chega na quantidade ideal.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO: Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, no Centro Odontológico Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 712, bairro centro no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência).

AMOSTRA OU CATÁLOGO: As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou catálogo (ficha técnica), a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou catálogo (ficha técnica) da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D'oeste.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou catálogo solicitados:

NOME COMPLETO: Luis Matei

NOME COMPLETO: Gione André Schio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

DOCUMENTOS TÉCNICOS: Descrição dos documentos técnicos a serem exigidos (conforme caso) para fins de habilitação na licitação

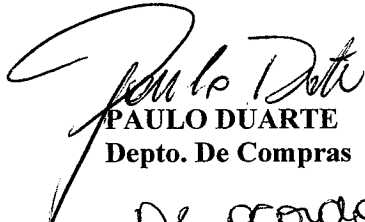
FISCAIS: O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Gione André Schio, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 04189146994, e-mail gioneschio@hotmail.com. Telefone (46) 9 9937 1083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.

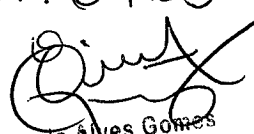
Origem dos Orçamentos: Plataforma banco de preços.

Prazo de vigência:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.
Prazo de entrega:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.
Prazo de Entrega:	10 Dias, Após a solicitação por requisição.
Prazo para iniciar:	Após a assinatura do contrato.
Condições de pagamento:	Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

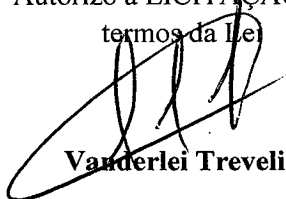
São Jorge D'Oeste-PR, 28 de FEVEREIRO de 2023.


PAULO DUARTE
Depto. De Compras

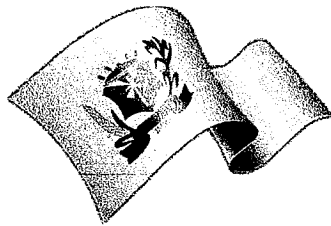
De acordo
Em 07.03.23


Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei


Vanderlei Trevelin

Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00017

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/03/2023

DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

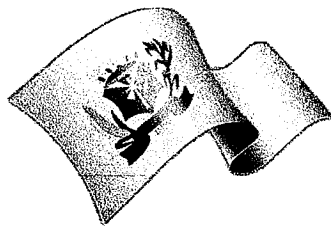
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 10 / 03 / 2023



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00018

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/03/2023

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., até o valor de R\$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais).**

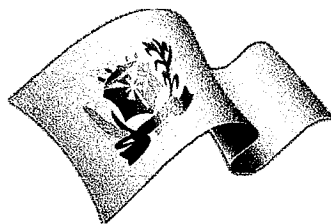
Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

10 03 23



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00019

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/03/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

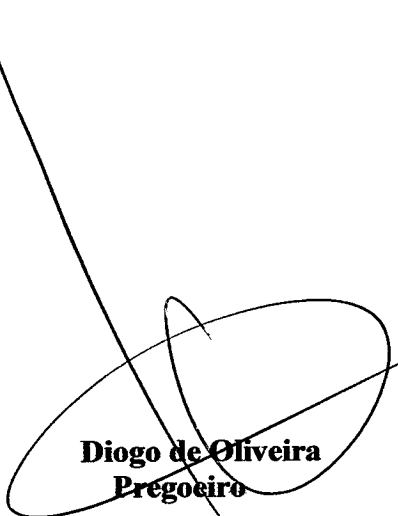
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 10/03/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

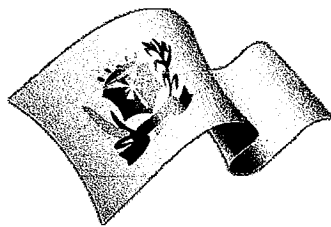
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3730	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.32.99.02	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 10 / 03 / 2023.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00020

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/03/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**DE: PREFEITO
PARA: PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

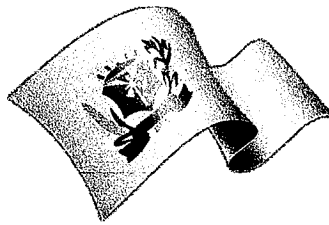
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2282/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

**VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Diogo de Oliveira
Pregoeiro**

Recebi neste data 10 / 03 / 2023.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00021

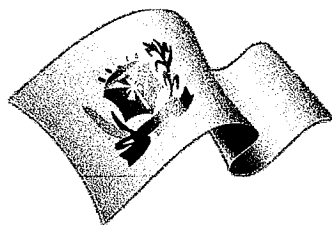
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/04/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 12 de abril de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: **http://www.pmsjorge.pr.gov.br** ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**..

São Jorge D'Oeste-PR, 10/03/2023.

Vanderlei Trevelin
Prefeito em Exercício



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00022

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/03/2023

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 34/2023, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data

[Handwritten signature]
10 / 03 / 23

Angela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00023

PARECER JURÍDICO Nº 043/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito em Exercício Vanderlei Trevelin

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 34/2023**, tendo como **objeto** registro de preço objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia a Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação do Setor de Odontologia, autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde (memorando nº 001/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Tendo em vista que não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00024

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00025

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...
Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

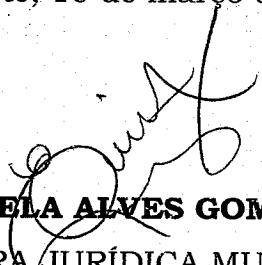
No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 10 de março de 2023


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADITIVO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CUIO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16328,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Formecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.253.541,81

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CUIO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16328,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Formecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.253.541,81

Empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.
VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregão designado através da Portaria nº 2882/2022 de 06 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - Processo nº 56/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura aquisição de materiais e mão de obra para execução de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, calçadas, drenagem de águas pluviais, entre outras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - CILIO PEDRO CATAFESTA CNPJ nº 22.861.123/0001-50. Item 01 R\$ 5,00, Item 02 R\$ 15,88, Item 03 R\$ 254,00, Item 04 R\$ 594,00, Item 05 R\$ 19,00, Item 06 R\$ 19,00, Item 07 R\$ 16,69, Item 08 R\$ 115,00, Item 09 R\$ 482,00, Item 10 R\$ 482,00, Item 11 R\$ 85,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 134.407,00 (Cento e trinta quatro mil, quatrocentos e sete reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - Processo nº 22/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura aquisição de braço em tubo de aço carbono, cintas, rede local controladora, conexões e cabos para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Rêluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-07/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - AUGUE LUIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 42.698.564/0001-79. Item 01 R\$ 15,88, Item 02 R\$ 8,99, Item 03 R\$ 12,99.

2 - SPOTLUX ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 46.404.542/0001-99. Item 02 R\$ 158,86.

3 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 42.070.491/0001-97. Item 03 R\$ 1,17, Item 07 R\$ 12,13.

4 - G. M. FOSSAN LTDA CNPJ nº 46.481.010/0001-97. Item 04 R\$ 5,10, Item 08 R\$ 6,20.

5 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUITA LTDA CNPJ nº 14.193.126/0001-34. Item 05 R\$ 5,20.

6 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 24.616.322/0001-28. Item 10 R\$ 19,30.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 330.052,64 (Trezentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste-PR, 09 de Março de 2023.
VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 02/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.995.380/0001-03.

Contratado: MARIA MARISA BASEGRO LTDA - CNPJ nº 10.803.818/0001-03.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o resgate do valor do seguinte produto: LOTE 1 - 100kg de cimento tipo 50, de 18 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos), para R\$ 511,18 (cinco reais e dezesseis centavos).

Prazo de vigência: 09/04/2023

Prazo de execução: 09/04/2023

Data assinatura: 10/03/2023

EXTRATO DE TERMO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 02/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.995.380/0001-03.

Contratado: PONTANED PARANÁ CENITIA LTDA - CNPJ nº 07.816.665/0001-54.

Objeto: Fica pelo presente termo o fornecedor designado de fornecimento de Lote 18, a contar da data da assinatura.

Data assinatura: 10/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.995.380/0001-03.

Contratado: MOACIR ANTONIO BOSH 55350518968 - CNPJ nº 44.973.910/0001-19.

Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 02/03/2024

Prazo de execução: 02/03/2024

Data assinatura: 02/03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de cursos/oficinas para o CRAS, de acordo com o cronograma e locais estipulados pela Secretaria de Assistência Social, conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/03/2023. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/04/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kits de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 12 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 10/03/2023. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2023; OBJETO: Contratação da entidade CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, localizada na Rua Camilo Castelo Branco, nº 357, Bairro Lindoia, - Curitiba - Estado do Paraná devidamente cadastrada no CNPJ nº 27.918.356/0001-65 entidade ou organização de assistência social para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais para Município de São Jorge D'Oeste-PR. FORNECEDOR: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.918.356/0001-65, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 357 - CEP: 81010-170 - BAIRRO: LINDOIA CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); RECONHECIMENTO: 10/03/2023, por Cláudio Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 10/03/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste - Paraná.

MEMORANDO Nº 002/2018

São Jorge D'Oeste-PR, oito dias de fevereiro de 2023.

DE: OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA
PARA: PREFEITO

Prazado Prefeito:

Tem o presente expediente a finalidade de certificar Vossa Excelência que no dia 08/02/2023, findo o contrato administrativo nº 18/2022, pelo qual a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos prestam CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, SERVIÇO MENSAL DE TRONCO E LINHAS TELEFÔNICAS DE IP, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Ainda, informo que nos termos da cláusula nona do citado contrato, fui responsável pela fiscalização dos serviços prestados, os quais atualmente, em razão da complexidade dos serviços constantes, se apresentam indispensáveis para....., razão pela qual traze-mos esta informação a Vossa Excelência, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

É o que tínhamos para o momento renovando

protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA

São Jorge D'Oeste-PR, 10/03/2023.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: Assessoria Jurídica

Prazado Assessor Jurídico:

Em decorrência do contido no memorando nº 002/2018, de autoria do servidor Sr(a). OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA, requiro que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo nº 18/2022, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos, bem como a complexidade e relevância dos mesmos.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessárias visando à instauração de novo processo licitatório.

GILMAR PAIXÃO

PREFEITO

São Jorge D'Oeste - Paraná - 08/02/2023.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57, II da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do contrato administrativo nº 18/2022, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Lic

ações para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 18/2022, parte integrante do Pregão nº 256/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguapu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor GILMAR PAIXÃO, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joacaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na RUA CINCO, 9 Edifício Casa Grande - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Planalto/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.316.162/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, ALLAN NARESSI FRIZZO, portador(a) do CPF: 080.501.879-42, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 18/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, SERVIÇO MENSAL DE TRONCO E LINHAS TELEFÔNICAS DE IP, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, originário da Pregão - Nº 256/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em (.....) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato 18/2022, que era de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, fica reajustado pelo índice IGP-M 02/203300 %, passando a ser de R\$ 601,22 (seiscentos e um reais e vinte e dois centavos) mensais, em decorrência da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 29.516,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Dezenove Reais) para R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se no mesmo em 08/02/2023 e findando em 366 dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 08/02/2023.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO
TESTEMUNHAS
CPF:
NOME:
ELIZANGELA ALVES COIMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 60193

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço por empresa global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 330.311,70 (trezentos e trinta mil e trezentos e onze reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/03/2023, às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio do Janeiro, nº1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira. Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada e licenciada para recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de carcaças de bovinos mortos na zona rural de Marmeleiro - PR, por meio do processo de compostagem, que foi realizada em 09 de março de 2023, às 14:00 horas foi considerada FRACASSADA, pois a proposta e documentação de habilitação do interessado ao certame, não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 10 de março de 2023.
Francieli de Oliveira Maihadi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3914/2023

Nomeia a Sra. Andrieli Carolina Lotti, para o cargo temporário de Professora. Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 824/2017 e 1044/2022, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital nº 004/2022 de 23 de maio de 2022, homologado em 01 de julho de 2022 publicado no DIOEMS em 04 de julho de 2022. DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. ANDRIELI CAROLINA LOTTI, portadora do CPF nº 125.835.079-31, para o cargo temporário de Professor (20 horas), no período de 14 de março até 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e três, 60º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em exercício

Cod409145

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de cursos/oficinas para o CRAS, de acordo com o cronograma e locais estipulados pela Secretaria de Assistência Social, conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 10 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/03/2023. Vanderlei Trevelin–Prefeito em Exercício

Cod409100

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2023; OBJETO: Contratação da entidade CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, localizada na Rua Camilo Castelo Branco, nº 357, Bairro Lindoia, – Curitiba–Estado do Paraná devidamente cadastrada no CNPJ nº 27.918.356/0001-65 entidade ou organização de assistência social para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais para Município de São Jorge D'Oeste-Pr. FORNECEDOR: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.918.356/0001-65, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 357–CEP: 81010-170–BAIRRO: Lindoia CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), RECONHECIMENTO: 10/03/2023, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 10/03/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod409105

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/04/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 12 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 10/03/2023. Vanderlei Trevelin–Prefeito em Exercício

Cod409112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – Processo nº 22/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura aquisição de braço em tubo de aço carbono, cintas, relés foto controlador, conectores e cabos para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – AUGÉ LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 42.698.864/0001-79. Item 01 R\$ 156,88, item 06 R\$ 8,99, item 09 R\$ 12,89.	
2–SPOTLUZ ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 46.040.542/0001-99. Item 02 R\$ 158,86.	
3–DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 42.070.491/0001-97. Item 03 R\$ 1,17, item 07 R\$ 12,13.	
4–G. M. POSSAN LTDA CNPJ Nº 46.481.010/0001-97. Item 04 R\$ 5,00, item 08 R\$ 6,20.	
5–MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA CNPJ Nº 14.193.126/0001-34. Item 05 R\$ 5,20.	
6–MORK SOLAR–PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 24.616.322/0001-28. Item 10 R\$ 19,30.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 330.052,64 (Trezentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 09 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.253.541,81

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.528,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.253.541,81

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste–Paraná, 08 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod409122

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – Processo nº 56/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

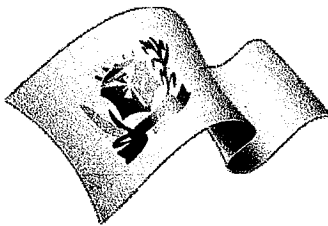
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – CELÇO PEDRO CATAFESTA CNPJ Nº 22.861.123/0001-50. Item 01 R\$ 5,00, item 02 R\$ 1,19, item 03 R\$ 258,00, item 04 R\$ 594,00, item 05 R\$ 19,00, item 06 R\$ 19,00, item 07 R\$ 16,89, item 08 R\$ 115,00, item 09 R\$ 482,00, item 10 R\$ 482,00, item 11 R\$ 85,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 134.407,00 (Cento e trinta quatro mil, quatrocentos e sete reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 10 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod409139



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00028

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 34/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

DATA DA REALIZAÇÃO:

12/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro - São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Vanderlei Trevelin, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia** as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de abril de 2023 às 08h00

UASG: 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

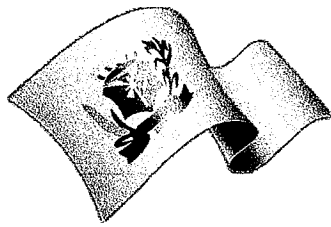
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 12 de abril de 2023 às 08h00, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO



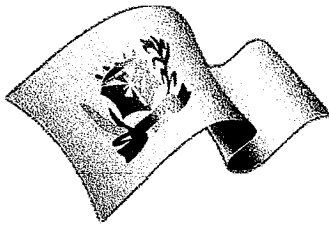
- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

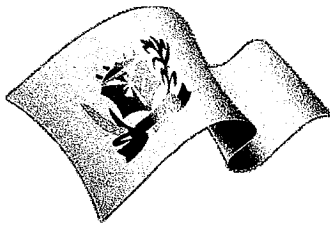
- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: diogo@pmsjorge.pr.gov.br.



- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.
 - 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 Para os itens 01 e a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>**.
 - 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da



Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

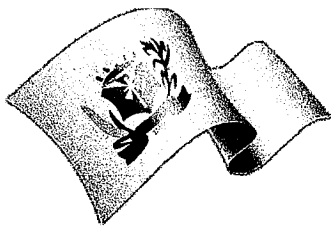
5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



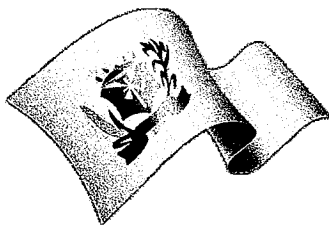
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

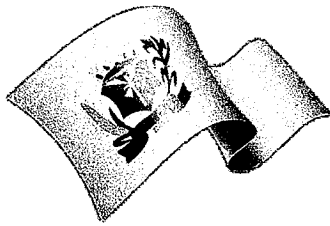
- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **12 de abril de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

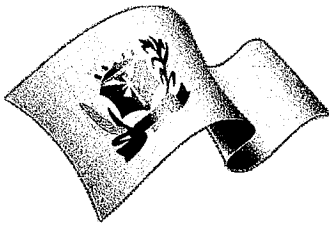
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

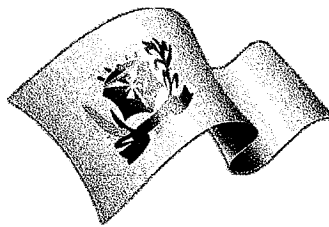
00034

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

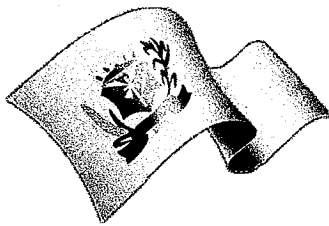


9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> /

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

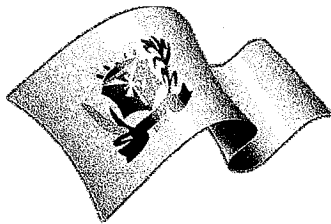
10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**:

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

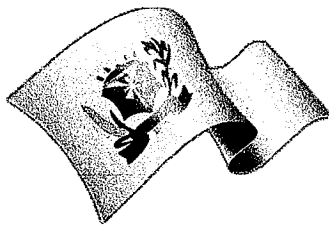
10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

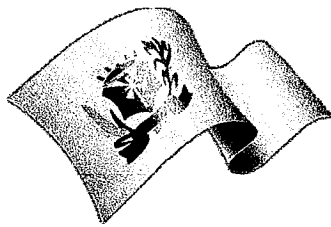
10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público**, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.



11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;

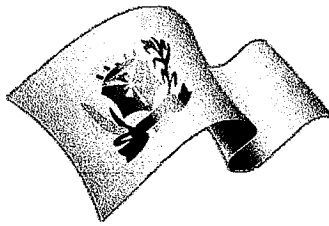
11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar

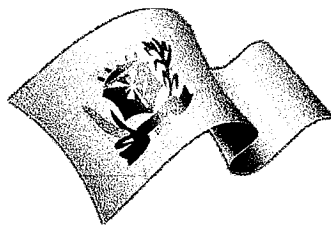


documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

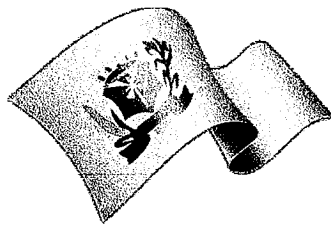
- 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 11.1. A empresa classificada em primeiro lugar no item: **1 constante no ANEXO I**, deverá encaminhar a amostra, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 11.2. Deverão ser apresentadas duas amostras das canecas para verificar a qualidade do produto e o acabamento, pois o mesmo deverá atender o descritivo do edital.
- 11.3. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **QUALIDADE do produto apresentado;**
 - **Especificações nos termos do Edital;**
 - **Compatibilidade;**
 - **Durabilidade;**
 - **Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;**
 - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
 - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- 11.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 11.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.



- 11.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 11.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 11.8. **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acarretará a desclassificação do licitante.**
- 11.9. Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou catálogo solicitados: Luis Matei e Gione André Schio.
- 11.10. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 11.11. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 11.12. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 11.13. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 11.14. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 11.15. **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

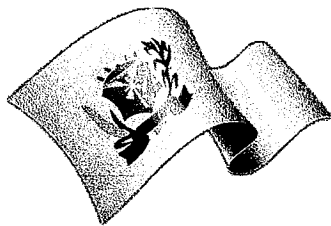


12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste-PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 13.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;



- 13.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

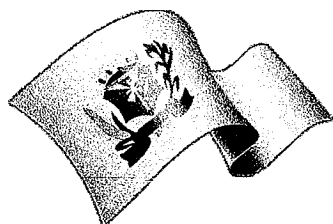
14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.7 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 14.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



15.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.8 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.9 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

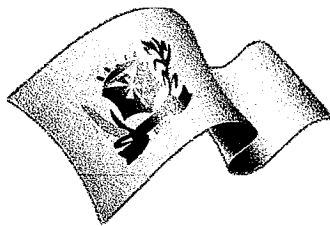
17.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

17.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



17.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.13 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3730	11.001	11.001.10.301.011.2054	3.3.90.32.99.02	000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.7 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

18.8 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.9 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior

18.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

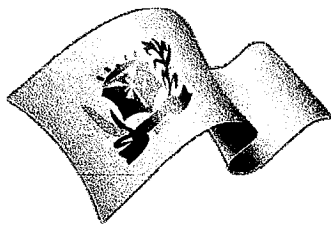
18.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

18.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

18.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.



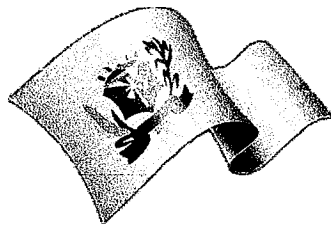
- 19.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.7 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.7.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.7.6 não mantiver a proposta;
 - 21.7.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.7.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.8 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

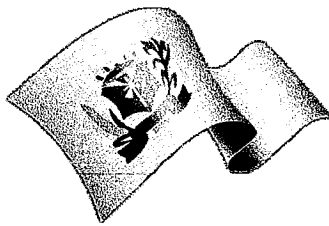
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

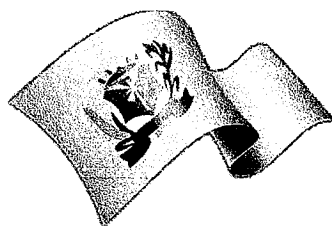
21.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por



cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

- 21.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

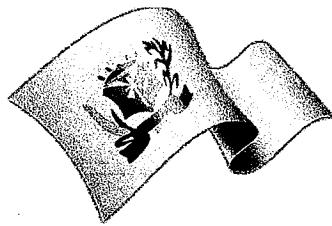
- 22.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

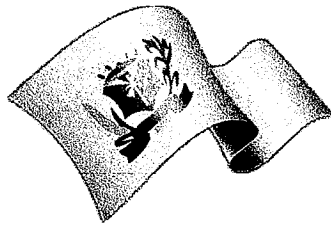
- 23.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

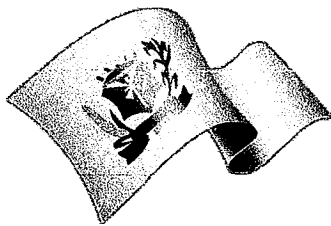
- 24.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.



- 24.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.



- 24.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 24.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

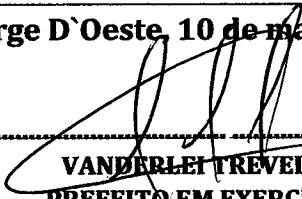
- 00053

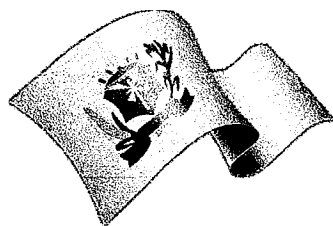
24.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 10 de março de 2023.


VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00054

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64426	KIT DE HIGIENE BUCAL contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter validade superior a 18 meses no momento da entrega. O kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual.	1.300,00	UN	7,85	10.205,00
TOTAL.....						10.205,00

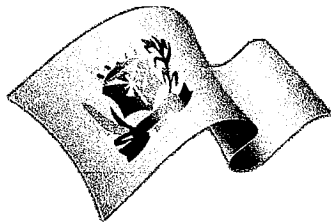
OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

Valor máximo estimado da licitação **R\$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, no Centro Odontológico Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 712, bairro centro no Município de São Jorge D'Oeste/P.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**



2.1.2. Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

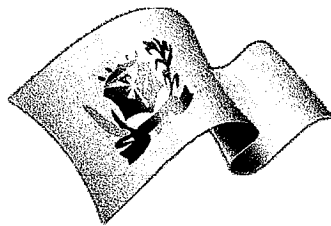
3.1. Considera-se que a prevenção e promoção de saúde no ambiente escolar é de suma importância, além disso os kits serão entregues e utilizados para a realização de atividade do programa saúde na escola. O qual prevê uma escovação dental supervisionada a cada 6 meses no âmbito escolar. O saldo do contrato atual é insuficiente e mesmo que seja aditivado ainda não chega na quantidade ideal.

3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para 12 (doze) meses.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

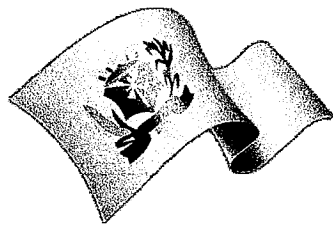
- 6.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 6.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'oeste.
- 7.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

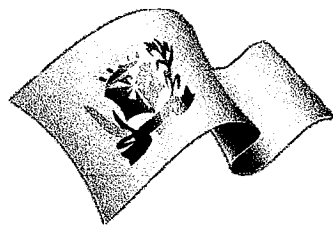
- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pelo Servidor **Gione André Schio, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 041.891.469-94, e-mail gioneschio@hotmail.com Telefone (46) 3534-8050**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

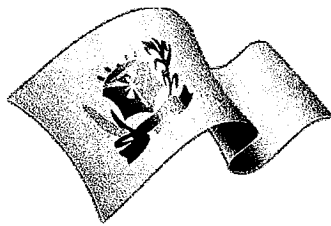
- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:



- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

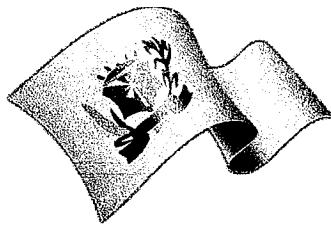
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00060

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

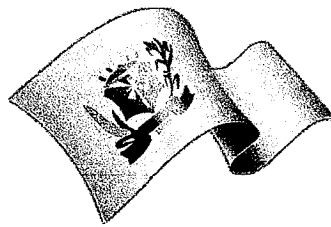
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00061

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

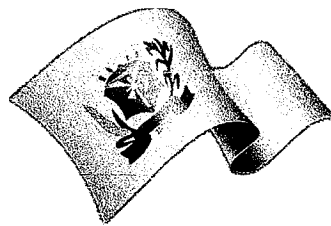
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 34/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 34/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

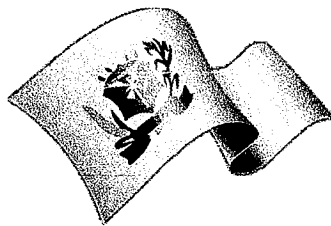
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00063

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, no Centro Odontológico Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 712, bairro centro no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

3.1.1. A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

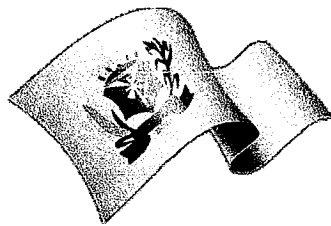
3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado



pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

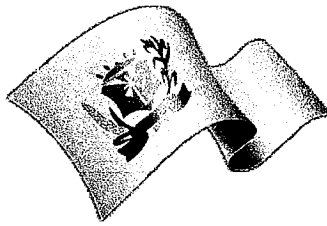
7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

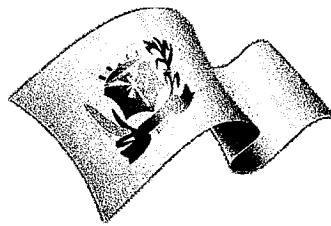
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00066

designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Fundo Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 09.275.990/0001-45;**

9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3730	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.32.99.02	000

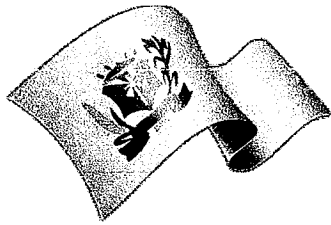
9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor **Gione André Schio, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 041.891.469-94, e-mail gioneschio@hotmail.com Telefone (46) 3534-8050**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Senhor **LUIS MATEI, da Secretária de Saúde.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

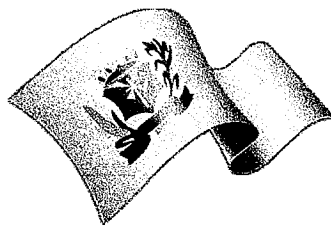
11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

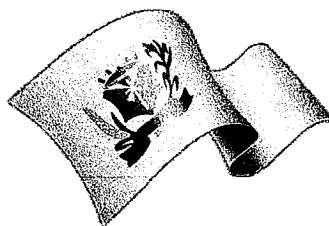
12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

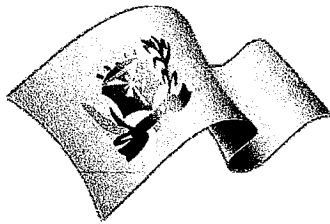
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou	5



consequências letais, por ocorrência.	
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

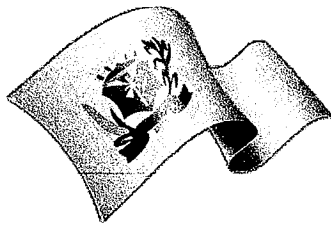
13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

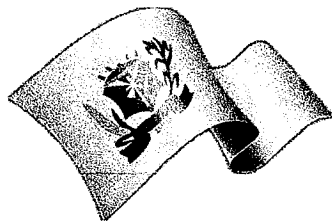
15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00072

contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 34/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 34/2023**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2022.

.....
Prefeita Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
CONTRATADA
(NOME)
Representante Legal



- 00073

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 34/2023

SESSÃO PÚBLICA



- 00074

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 34/2023

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

**RPC PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 41.813.885/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Comendador Teles 2419, loja 116-parte – Vilar dos Teles, Cidade: São João de Meriti - Rio de Janeiro CEP: 25561-162, Telefone: (21) 4132-5780 / Email: rpcprodutoseservicos@gmail.com inscrita no CNPJ sob nº 41.813.885/0001-25, neste ato representada por MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ, cargo, RG 08.596.041-7, CPF 028.193.717-60, RUA SIQUEIRA CAMPOS 242 - AP202 COPACABANA - RJ CEP: 22031-072, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	UF	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	KIT DE HIGIENE BUCAL contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter validade superior a 18 meses no momento da entrega. O kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual. MARCA: ALG DENTAL FABRICANTE: ALG ANVISA: CREME: 25351.335930/2020-84 ESCOVA: 25351.244865/2020-89 FIO: 25351.234179/2020-08	UN	1300	R\$ 7,85	R\$ 10.205,00
TOTAL R\$ 10.205,00 (Dez mil duzentos e cinco reais)					

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

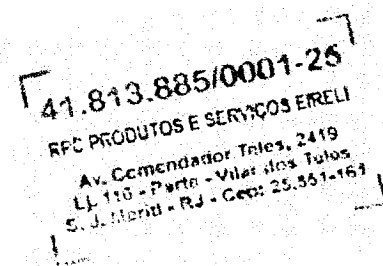
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

São João de Meriti RJ, 11 de Abril de 2023

MARCIA REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ:02819371760

Assinado de forma digital
por MARCIA REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ:02819371760
Dados: 2023.04.11 13:53:52
-03'00'

RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
RG.: 08.596.041-7 / CPF.: 028.193.717-60
SÓCIA ADMINISTRADORA



RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.813.885/0001-25

Inscr. Estadual: 12.085.907

Av. Comendador Teles 2419, loja 116-parte – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-162

Telefone: (21) 4132-5780 - E-mail: rpcprodutoseservicos@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.813.885/0001-25
 Razão Social: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: RPC
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2023
FGTS	Validade:	23/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/04/2023
Receita Municipal	Validade:	15/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 09:02:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **41.813.885/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Instrumento particular de alteração contratual que faz: **MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ** sob as cláusulas e condições seguintes, a saber:

MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ana Cristina Cesar, nº 55, bloco 1, Apto 403, Freguesia, Rio de Janeiro/ RJ, CEP nº 22.763-145, portadora da carteira de identidade sob nº 085.960.41-7 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ e do CPF sob nº 028.193.717-60.

U N I C O S

A sociedade girará sob a denominação de **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, com nome fantasia **RPC**, sede e administração no município de São João de Meriti, à Avenida Comendador Teles, nº 2419, Loja 116, Vilar dos Teles, São João de Meriti / RJ, CEP 25.561-162, inscrita no CNPJ sob nº 41.813.885/0001-25, registrada na Jucerja – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 336.0112236-1, por despacho de 04/05/2021, como na verdade resolvido têm, alterar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes que aceitam, outorgam e aprovam, a saber:

PRIMEIRA: TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

Passa a exercer a natureza jurídica unipessoal a partir desta data.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

Aumenta neste ato o seu capital social para R\$300.000,00 (trezentos mil), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação da sócia.

TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

Modifica se o objeto social para:

- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças



Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0112236-1 Protocolo: 00-2023/213825-7 Data do protocolo: 15/03/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 16/03/2023 SOB O NÚMERO 00005373828 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A4506FA9BC4C5DE3CF0CD3FA15D913D14EE42C472A30F1E1BE956AF083591122

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 3/8

- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.89-0-05 - Comércio atacadista de saneante domissanitário
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de fungicidas, formicidas e inseticidas
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em face das alterações do Novo Código Civil Brasileiro, o contrato social passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação de **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com nome fantasia **RPC**, sede e administração no município de São João de Meriti, à Avenida Comendador Teles, nº 2419, Loja 116, Vilar dos Teles, São João de Meriti / RJ, CEP 25.561-162. Podendo ter outras Filiais, Escritórios e Depósitos em qualquer parte do País ou do Exterior, de acordo com as deliberações dos Sócios, sempre visando o interesse dos negócios e Serviços Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social compreende:

- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0112236-1 Protocolo: 00-2023/213825-7 Data do protocolo: 15/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2023 SOB O NÚMERO 00005373828 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A4506FA9BC4C5DE3CF0CD3FA15D913D14EE42C472A30F1E1BE956AF083591122

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/8

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.89.0-05 - Comércio atacadista de saneante domissanitário
- 46.83.4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de fungicidas, formicidas e inseticidas
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, representado por moeda corrente e do país, fica assim distribuído:

a) A sócia **MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ**, cabem 300.000,00 (trezentas mil) quotas no valor nominal total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) = 100% (cem), por cento do capital social.

Parágrafo 1º - Cotas estas totalmente integralizadas, representadas por moeda corrente e do País.

Parágrafo 2º Os sócios acima que constituem esta sociedade, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0112236-1 Protocolo: 00-2023/213825-7 Data do protocolo: 15/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2023 SOB O NÚMERO 00005373828 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A4506FA9BC4C5DE3CF0CD3FA15D913D14EE42C472A30F1E1BE956AF083591122

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O uso da firma e, portanto, sua administração será exercida, pela sócia **MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ**, o que fará, apondo suas assinaturas, grafadas pôr qualquer maneira ou processo, ficando em qualquer hipótese, vedado o emprego da firma em transações estranhas ao objeto social e em responsabilidade de favor, dentre as quais prestação de fianças.

CLÁUSULA SETIMA

Fica dispensado de caução o sócio que exercer a administração.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia que exercer a administração, terá direito a retirada *Pró-Labore*, de acordo com a Legislação em vigor, e de comum acordo.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procede-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ficando seus resultados, seja lucro ou prejuízo, distribuídos entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social. (art. 1065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas de viagens, quer no País, quer no Exterior, quando feitas em interesses da sociedade pelos sócios, estes terão direito de reembolso mediante a apresentação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Não obstante contratada por prazo indeterminado a sociedade não entrará em liquidação por retirada, falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, desde que os outros queiram prosseguir com a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sócia que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito, a sua resolução aos demais com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, dando aos sócios remanescentes a preferência as quotas em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade é regida pelas disposições aplicáveis deste contrato pelo que determina a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, ainda nos casos omissos, pelas disposições aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades Anônimas.

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0112236-1 Protocolo: 00-2023/213825-7 Data do protocolo: 15/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2023 SOB O NÚMERO 00005373828 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A4506FA9BC4C5DE3CF0CD3FA15D913D14EE42C472A30F1E1BE956AF083591122

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/8

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O óbito, interdição ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e os representantes legais do falecido, interdito ou falido. No caso de óbito é assegurado aos herdeiros do sócio falecido a sua admissão na sociedade, de acordo com as cotas do capital social que lhes tenham sido adjudicadas na partilha. No caso de interdição ou falência de qualquer dos sócios, realizar-se-á imediatamente um balanço geral para a apuração dos haveres do sócio interdito ou falido, que serão pagos a quem de direito em 24 (vinte quatro) mensalidades iguais e sucessivas, sem juros.

Parágrafo Único: Se não convier aos herdeiros do sócio falecido a sua admissão na sociedade, proceder-se-á na forma estabelecida para o caso de interdição ou falência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O foro do presente contrato, é o da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, inclusive o domiciliar de qualquer parte contratante.

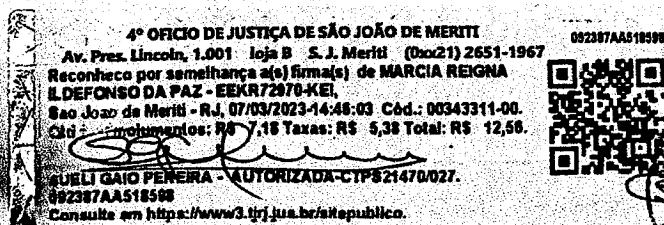
E por estar assim justo e contratado, assinam o presente contrato social em 1(uma) única via, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

Ofício

Marcia Regina Ildefonso da Paz

MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ



Testemunhas:

Fabiana B. da S. de Oliveira

Nome: Fabiana Bernardo da Silva de Oliveira

RG: 24.568.817-1 - DETRAN/RJ

CPF: 130.480.967-60

Jonathans Silva de Jesus

Nome: Jonathans Silva de Jesus

RG: 20.715.736-3 - DETRAN/RJ

CPF: 116.018.397-07

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0112236-1 Protocolo: 00-2023/213825-7 Data do protocolo: 15/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2023 SOB O NÚMERO 00005373828 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A4506FA9BC4C5DE3CF0CD3FA15D913D14EE42C472A30F1E1BE956AF083591122

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.6.0112236-1, PROTOCOLO 00-2023/213825-7, ARQUIVADO EM 16/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005373828, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
021.450.447-60	MARCOS LUIZ FERREIRA

16 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0112236-1 Protocolo: 00-2023/213825-7 Data do protocolo: 15/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2023 SOB O NÚMERO 00005373828 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A4506FA9BC4C5DE3CF0CD3FA15D913D14EE42C472A30F1E1BE956AF083591122

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 8/8

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0112236-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Name _____

**Nº do Protocolo**

00-2023/213825-7

LUCERJA

Último arquivamento:

00004060336 - 04/05/2021

NIRE: 33.6.0112236-1

RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Boieto(s):

Hash: 3D408BAB-1FB3-4F36-B8E6-E1EB5DAD6E42

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	698,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 16/03/2023 e arquivado em 16/03/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

8

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0112236-1 Protocolo: 00-2023/213825-7 Data do protocolo: 15/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/03/2023 SOB O NÚMERO 00005373828 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A4506FA9BC4C5DE3CF0CD3FA15D913D14EE42C472A30F1E1BE956AF083591122

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEBIA
assinado digitalmente ✓

Pag. 1/8



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO JOAO DE MERITI DCP

Avenida Presidente Lincoln, 857

CEP: 25.555-200 - VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDWH68601-ZUD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2023.1580296.194-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

dezoito de janeiro de dois mil e três até dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI e CNPJ: 41.813.885/0001-25, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1580296.194-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - CONCORRÊNCIA E LICITAÇÕES PÚBLICAS.

LUCIANA DE OLIVEIRA MENDES - Matr. 31021 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 18/01/2023 12:17:57

SÃO JOÃO DE MERITI, 18 de janeiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

PORTAL EXTRAJUDICIAL CERTIDÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

Verifique abaixo os detalhes do documento enviado

Número da Certidão

2023.1580296.194-1

Nome do Arquivo

certidao_cje_nr_2023.1580296.194-1 RPC.pdf

Selo

EDWH68601-ZUD

Data de Prática

18/01/2023

Validade da Certidão

18/04/2023 00:00:00

 **Certidão Válida**

Você pode obter detalhes da validação na lista abaixo.

Integridade



Hash do PDF



Assinatura Digital

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-903 - Telefone - (21) 3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.748.04621

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº **41.813.885/0001-25**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI** são em número de cinco, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Ofício - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Ofício tabelião de notas; 5º Ofício **privativo de protesto de títulos**, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI**, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **SAO JOAO DE MERITI DCP**: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR**: AVENIDA COMENDADOR TELES, 2416 SBLs 4,5,9, PARTE, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 22 E PARTE DO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA**: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA**: Av. Dr. Arruda Negreiros, 247 CELULAR DA SERVENTIA: (21) 95101-2426 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA**: Rua Antonio Teles de Menezes, 37 Loja e Sala 302 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgi>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 15/02/2023 08:41:18.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 4063030446805


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.813.885/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RPC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COMENDADOR TELES	NÚMERO 2419	COMPLEMENTO LOJA 116 PARTE
-----------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 25.561-161	BAIRRO/DISTRITO VILAR DOS TELES	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 7611-0121
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.813.885/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COMENDADOR TELES	NÚMERO 2419	COMPLEMENTO LOJA 116 PARTE
-----------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 25.561-161	BAIRRO/DISTRITO VILAR DOS TELES	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 7611-0121
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 09:16:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.813.885/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:26 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **41A1.2AAA.0034.A39E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2023/1362733

Código de verificação de autenticidade: f1c80129274ba190e4b038906dfe80b7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 41.813.885/0001-25	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 17/01/2023 ÀS 10:10:49 VÁLIDA ATÉ: 17/04/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/03/2023, em referência ao pedido 69367/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

41.813.885/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.08590.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 48OV.4130.4211.5043

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/03/2023 às 13:22:59.2

Esta certidão tem validade até 25/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

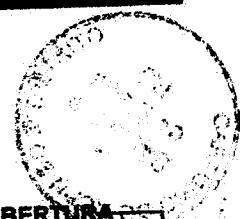
Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/03/2023 às 15:34:31.3

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE ISS

Nº: 551 / 2023



INSCRIÇÃO 57163	CONTRIBUINTE RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
ENDEREÇO COMENDADOR TELES Nº 2419 LOJA:116-PARTE		
BAIRRO VILAR DOS TELES	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ
		CPF/CNPJ 41.813.885/0001-25
ATIVIDADE Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS FISCAIS em nome da EMPRESA acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 01/2023

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal nº. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 13 de fevereiro de 2023.

Superintendente de Dívida Ativa

Alex Heinze
Secretário de Fazenda
Mat. 99868

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

OBSERVAÇÕES
DAM Nº58722810

Márcia Helena R. Pereira
Superintendente de Dívida Ativa
Mat.: 89834

RCPN E NOTAS DO 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Automóvel Clube, nº 2497 - Vilar dos Teles

Oficial: Jullio Soares Neto



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado S.J. de Meriti, 16 de fevereiro de 2023.

CELIN-88036 IXX www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/consultaiselo

091256AA412944



Prefeitura Municipal de São João de Meriti

080488-1337-A



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de São João de Meriti
 Procuradoria Geral do Município
 Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a Inscrição Mobiliária nº 57163, com nome **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25, com endereço no(a) Av comendador Teles - 2419 - Loja 116 parte - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP.: 25.561-161, certifica que

NÃO FORAM APURADOS DÉBITOS AJUIZADOS

Observações Complementares

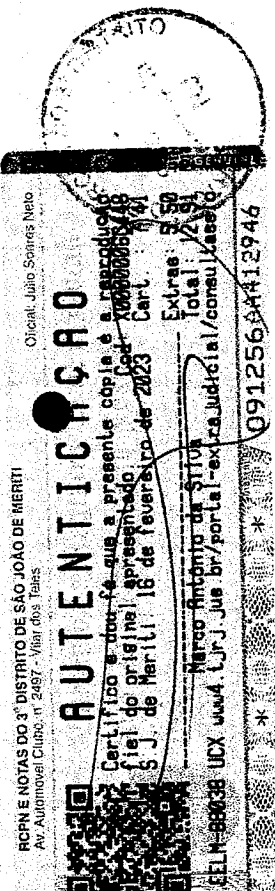
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

São João de Meriti, RJ, 15 de fevereiro de 2023.

PRISCILLA PAOLIELLO DE SARTI
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO
 MAT. 9059

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município de São João de Meriti.
2. A situação fiscal do(s) contribuintes quanto a créditos não inscritos em dívida ativa dever ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir do 70º (septuagésimo) dia contado da data de expedição. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria Geral do Município. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos porventura ainda não registrados ou que venham a ser apurados.



GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 115 / 2023

INSCRIÇÃO 163803		CONTRIBUINTE CRISPIM RESENDE DOS SANTOS	
ENDEREÇO TELES, COMENDADOR Nº 02419 Compl: S/LJ116 /			
BAIRRO VILAR DOS TELES	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ ... / -
LOGRADOURG 96	UTILIZAÇÃO COMERCIAL NA ZON,	DATA DE AVERBAÇÃO 04/01/1987	
ÁREA CONSTRUÍDA 15.54m²	ÁREA DO TERRENO 13.23m²	VALOR VENAL R\$22.741,61	

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS FISCAIS em nome do IMÓVEL acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2022.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal no. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexistência de informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 16 de janeiro de 2023.

Superintendente de Dívida Ativa
Márcia Helena da Silva
Superintendente de Dívida Ativa
Mat.: 89034

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Oswaimir Pacheco da Rocha
Sec. M. de Fazenda e Planejamento
Matricula 20 435

OBSERVAÇÕES

DAM Nº58666940

RCPN E NOTAS DO 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Automóvel Clube, nº 2497 - Vilar dos Teles

Oficial: Julio Soares de Melo

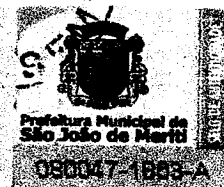
AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.
S.J. de Meriti, 16 de janeiro de 2023.

Marco Antônio da Silva
FELB-02058 VRF 0004-TJR-JUS.br/portal-extrajudicial/consultasei

Extrac: 250
Total: 1.000

094256 AA426849



GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 550 / 2023



INSCRIÇÃO 57163		CONTRIBUINTE RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	
ENDEREÇO COMENDADOR TELES Nº 2419 LOJA:116-PARTE			
BAIRRO VILAR DOS TELES	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ 41.813.885/0001-25
DATA DE ABERTURA 04/05/2021	CÓD. ATIV.	ATIVIDADE	

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, **ESTÁ QUITE COM A TAXA DE FISCALIZAÇÃO** em nome da EMPRESA acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2023.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal no. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexistência de informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 13 de fevereiro de 2023.

Superintendente de Dívida Ativa
Marcia Helena R. Pereira
Superintendente de Dívida Ativa
Mat.: 69634

Secretaria de Fazenda
Mat.: 69668
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

OBSERVAÇÕES
DAM Nº58722877

RCPN E NOTAS DO 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Automóvel Clube, n. 2497 - Vilar dos Teles

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado. Cod: X00000000445
S. J. de Meriti, 16 de fevereiro de 2023. Cart. 7/41

Marco Antônio da Silva
EELM-88837-GKV www.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/consultas
091256AA41294

Oficial: Julio Soares Neto



Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 41.813.885/0001-25
Razão Social: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: AVENIDA COMENDADOR TELES 2419 / VILAR DOS TELES / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25555-783

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032502273460010249

Informação obtida em 29/03/2023 09:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.813.885/0001-25

Certidão nº: 2235194/2023

Expedição: 17/01/2023, às 10:07:26

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.813.885/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

ANEXO III **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 41.813.885/0001-25, com sede na Av. Comendador Teles 2419, loja 116-parte – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-162 através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ**, Portador(a) do RG sob nº 08.596.041-7 e CPF nº 028.193.717-60, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a **Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rpcprodutoseservicos@gmail.com
Telefone: (21) 4132-5780

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.813.885/0001-25

Inscr. Estadual: 12.085.907

Av. Comendador Teles 2419, loja 116-parte – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-162

Telefone: (21) 4132-5780 - **E-mail:** rpcprodutoseservicos@gmail.com



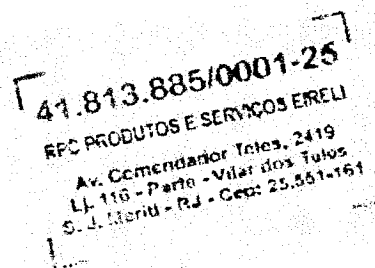
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ, portador(a) do CPF/MF sob n.º 028.193.717-60, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 34/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São João de Meriti/RJ, 11 de Abril de 2023

MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ:02819371760
60

Assinado de forma digital por MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ:02819371760
Dados: 2023.04.11 14:00:59 -03'00'

RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
RG.: 08.596.041-7 / CPF.: 028.193.717-60
SÓCIA ADMINISTRADORA



RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.813.885/0001-25

Inscr. Estadual: 12.085.907

Av. Comendador Teles 2419, loja 116-parte - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-162

Telefone: (21) 4132-5780 - E-mail: rpcprodutoseservicos@gmail.com



- 00102

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 34/2023

PROPOSTA FINAL

RPC PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 41.813.885/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Comendador Teles 2419, loja 116-parte – Vilar dos Teles, Cidade: São João de Meriti - Rio de Janeiro CEP: 25561-162, Telefone: (21) 4132-5780 / Email: rpcprodutoseservicos@gmail.com inscrita no CNPJ sob nº 41.813.885/0001-25, neste ato representada por MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ, cargo, RG 08.596.041-7, CPF 028.193.717-60, RUA SIQUEIRA CAMPOS 242 - AP202 COPACABANA - RJ CEP: 22031-072, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	UF	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	KIT DE HIGIENE BUCAL contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter validade superior a 18 meses no momento da entrega. O kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual. MARCA: ALG DENTAL FABRICANTE: ALG ANVISA: CREME: 25351.335930/2020-84 ESCOVA: 25351.244865/2020-89 FIO: 25351.234179/2020-08	UN	1300	R\$ 7,50	R\$ 9.750,00
TOTAL R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais)					

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

São João de Meriti RJ, 12 de Abril de 2023

MARCIA REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ:0281937176
0
Assinado de forma digital
por MARCIA REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ:02819371760
Dados: 2023.04.12
11:21:20 -03'00'

RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
RG.: 08.596.041-7 / CPF.: 028.193.717-60
SÓCIA ADMINISTRADORA

41.813.885/0001-25
RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Av. Comendador Teles, 2419
Lj. 116 - Parte - Vilar dos Teles
S. J. Meriti - RJ - Cep: 25.561-162

RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.813.885/0001-25

Inscr. Estadual: 12.085.907

Av. Comendador Teles 2419, loja 116-parte – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-162

Telefone: (21) 4132-5780 - E-mail: rpcprodutoseservicos@gmail.com



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00104

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 34/2023

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 34/2023****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

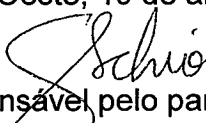
Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico nº 34/2023, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de **kits de higiene bucal** para distribuição nas escolas municipais de São Jorge D'Oeste – PR, segue o parecer técnico:

Item 03:

Descritivo	KIT DE HIGIENE BUCAL, contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter a validade superior a 18 meses no momento da entrega. O Kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual.
Empresa	RPC produtos e serviços LTDA
Marca	-
Observações	O produto apresentado cumpre todos os requisitos do descritivo.
Resultado	APROVADO

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de abril de 2023


Responsável pelo parecer

Gione André Schio

Cirurgião Dentista – CRO PR 20853

Coordenador de Saúde Bucal



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00106

REGÃO ELETRÔNICO

Nº 34/2023

ATA DA SESSÃO

926478.342023 .11358 .4900 .53795



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00034/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 12 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 2282/2022 de 08/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 109, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00034/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Conjunto higiene

Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Infantil , Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental , Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,8500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Conjunto higiene

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.962.271/0001-54	PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: MARCA PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE HIGIENE BUCAL contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter validade superior a 18 meses no momento da entrega. O kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual - MARCA PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.300	R\$ 7,8400	R\$ 10.192,0000	11/04/2023 09:36:45
41.813.885/0001-25	RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Marca: ALG DENTAL Fabricante: ALG Modelo / Versão: INFANTIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE HIGIENE BUCAL contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter validade superior a 18 meses no momento da entrega. O kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual.	Sim	Sim	1.300	R\$ 7,8500	R\$ 10.205,0000	11/04/2023 14:04:41
36.169.491/0001-46	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1.300	R\$ 7,8500	R\$ 10.205,0000	11/04/2023 15:45:43

Marca: MEDFIO**Fabricante:** MEDFIO**Modelo / Versão:** KIT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT DE HIGIENE BUCAL contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter validade superior a 18 meses no momento da entrega. O kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual.**Porte da empresa:** ME/EPP

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - Sim Sim 1.300 R\$ 14,0000 R\$ 18.200,0000 11/04/2023 21:59:16
 PRODUTOS
 ODONTOLOGICOS
 E HOSPITALARES
 LTDA

Marca: MED FIO**Fabricante:** MED FIO**Modelo / Versão:** MED FIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Infantil , Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental , Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,0000	06.194.440/0001-03	12/04/2023 08:00:00:853
R\$ 7,8500	36.169.491/0001-46	12/04/2023 08:00:00:853
R\$ 7,8500	41.813.885/0001-25	12/04/2023 08:00:00:853
R\$ 7,8400	48.962.271/0001-54	12/04/2023 08:00:00:853
R\$ 7,8300	36.169.491/0001-46	12/04/2023 08:04:50:400
R\$ 7,8000	41.813.885/0001-25	12/04/2023 08:15:26:343
R\$ 7,7900	06.194.440/0001-03	12/04/2023 08:17:01:283
R\$ 7,7500	41.813.885/0001-25	12/04/2023 08:17:09:587
R\$ 7,7400	48.962.271/0001-54	12/04/2023 08:18:20:720
R\$ 7,7300	36.169.491/0001-46	12/04/2023 08:20:29:390
R\$ 7,7000	48.962.271/0001-54	12/04/2023 08:22:19:377
R\$ 7,6900	36.169.491/0001-46	12/04/2023 08:23:29:817
R\$ 7,6800	48.962.271/0001-54	12/04/2023 08:24:06:963
R\$ 7,6500	41.813.885/0001-25	12/04/2023 08:24:09:223
R\$ 7,6200	48.962.271/0001-54	12/04/2023 08:24:56:750
R\$ 7,6000	41.813.885/0001-25	12/04/2023 08:24:58:170
R\$ 7,5500	48.962.271/0001-54	12/04/2023 08:25:27:787
R\$ 7,5000	41.813.885/0001-25	12/04/2023 08:25:30:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/04/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2023 08:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/04/2023 08:15:08	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior desconto no item..
Encerramento etapa aberta	12/04/2023 08:27:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2023 08:27:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2023 08:50:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2023 08:58:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2023 11:12:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2023 11:22:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25.
Aceite de proposta	25/04/2023 08:21:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 7,5000.
Habilitação de fornecedor	25/04/2023 08:21:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/04/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2023 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2023 08:01:33	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 34/2023, promovido pelo São Jorge D'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	12/04/2023 08:01:40	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	12/04/2023 08:01:49	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	12/04/2023 08:01:56	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF,
Pregoeiro	12/04/2023 08:02:02	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	12/04/2023 08:02:09	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	12/04/2023 08:02:16	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	12/04/2023 08:02:23	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Pregoeiro	12/04/2023 08:02:29	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	12/04/2023 08:10:03	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	12/04/2023 08:15:09	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Prezados licitantes, solicito maior desconto no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2023 08:27:31	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/04/2023 08:32:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/04/2023 08:33:27	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	12/04/2023 08:39:49	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
Pregoeiro	12/04/2023 08:40:45	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado nos item 1, e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1, seria possível?
41.813.885/0001-25	12/04/2023 08:49:39	Bom dia estamos no limite o estimado esta baixo.
Pregoeiro	12/04/2023 08:50:27	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 1. Convocação do anexo no item 1.
Sistema	12/04/2023 08:50:39	Senhor fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	12/04/2023 08:51:00	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	12/04/2023	Retomaremos a sessão hoje dia 12/04/2023 às 11h00min, ocasião em que será

	08:51:33	confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	12/04/2023 08:58:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	12/04/2023 11:08:00	Srs. licitantes, retornamos a sessão pública. Sendo que o pregoeiro e equipe realizaram a análise dos documentos de habilitação, concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.
Pregoeiro	12/04/2023 11:08:08	Cumpra salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Pregoeiro	12/04/2023 11:11:40	Sendo que a proposta ajustada apresentada pela empresa RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, apresenta equívoco na linha 2 valor total, considerando que os demais dados estão corretos, considerando ainda o princípio da razoabilidade a licitante será convocada para correção da proposta ajustada.
Pregoeiro	12/04/2023 11:12:27	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Prezada licitante, solicito a correção do valor total da proposta ajustada na linha 2 da tabela de valores. Bem como envio através da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	12/04/2023 11:12:36	Senhor fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/04/2023 11:22:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	12/04/2023 11:24:45	Senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo a todos que a proposta ajustada e documentação de habilitação apresentada pela empresa: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Comprova o atendimento das exigências editalícias.
Pregoeiro	12/04/2023 11:24:54	Conforme item 11 do edital, a classificação final ficará condicionada a apresentação de AMOSTRA do produto inicialmente vencedor para o item: 1.
Pregoeiro	12/04/2023 11:26:14	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Solicito envio de amostra do item 1 para análise.
Pregoeiro	12/04/2023 11:26:35	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - O prazo para envio da amostra é de acordo com o item 11 do edital, sendo: até o 5º (quinto) dia útil, ou seja, até o dia 19/04/2023.
Pregoeiro	12/04/2023 11:27:00	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Caso a amostra NÃO SEJA APROVADA, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de crescente de preço.
Pregoeiro	12/04/2023 11:28:11	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - As amostras deverão ser entregues no Centro Municipal de odontologia, situado na Avenida Santa Catarina s/n, (ao lado do PSF Central) Centro, CEP 85575-000, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas (horário local).
Pregoeiro	12/04/2023 11:29:01	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.
Pregoeiro	12/04/2023 11:29:17	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.
Pregoeiro	12/04/2023 11:29:29	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - A amostra será submetida à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
Pregoeiro	12/04/2023 11:29:40	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Dúvidas quanto à forma de confecção das amostras, favor entrar em contato através do telefone: 46 3534-8066 ou 46-35391276 - com Gione.
Pregoeiro	12/04/2023 11:30:48	Para RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da amostra. Retornaremos a sessão no dia 25/04/2023 às 08h00min.
Pregoeiro	25/04/2023 08:19:15	Prezados, bom dia. Retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 34.2023 para resultado quanto à análise da amostra encaminhada pela licitante RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA para o item 01.
Pregoeiro	25/04/2023 08:19:22	Sendo que a íntegra do parecer poderá ser consultado no link: https://pmsjorge.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Parecer-tecnico-pregao-eletronico-34.2023.pdf
Pregoeiro	25/04/2023 08:19:59	Informo que a amostra da empresa RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, para o item 01 foi aprovada pela equipe técnica do setor demandante.
Pregoeiro	25/04/2023 08:20:11	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	25/04/2023 08:20:25	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será

aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

Pregoeiro	25/04/2023 08:20:33	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	25/04/2023 08:20:42	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	25/04/2023 08:20:48	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	25/04/2023 08:21:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/04/2023 08:22:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/04/2023 às 08:55:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/04/2023 07:40:34	
Abertura da sessão pública	12/04/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/04/2023 08:32:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/04/2023 08:21:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/04/2023 08:22:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/04/2023 às 08:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:02 horas do dia 25 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

FRANCIELA CARLETO WULFF
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00112

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 34/2023

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

▪ DECLARAÇÕES

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE
Pregão Nº 342023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
48.962.271/0001-54	PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 11/04/2023 09:36 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
41.813.885/0001-25	RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 11/04/2023 14:04 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
36.169.491/0001-46	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 11/04/2023 15:45 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 11/04/2023 21:59 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Nº 00034/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Conjunto higiene	Unidade	1300	R\$ 7,8500	R\$ 7,5000	R\$ 9.750,0000

Marca: ALG DENTAL

Fabricante: ALG

Modelo / Versão: INFANTIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE HIGIENE BUCAL contendo um creme dental fluoretado de quantidade igual ou superior a 70g, uma escova dental infantil com cerdas macias, um fio dental de 100 metros, uma cartilha educativa. O conteúdo deve ter validade superior a 18 meses no momento da entrega. O kit deve estar acondicionado em embalagem adequada e individual.

Total do Fornecedor: R\$ 9.750,0000

Valor Global da Ata: R\$ 9.750,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00034/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:39 horas do dia 25 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00034/2023, referente ao Processo nº 109, o Pregoeiro, Sr(a) DIOGO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Conjunto higiene

Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Infantil , Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental , Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/04/2023 09:39:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25, Melhor lance: R\$ 7,5000

Fim do documento



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00116

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 34/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – Processo nº 109/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 41.813.885/0001-25. Item 01 R\$ 7,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2023.
CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná - CNPJ 00.921.263/0001-33.
CONTRATADA: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 48.359.260/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de Website através de licença de uso e hospedagem e manutenção de um servidor veloz e seguro para o site da Câmara Municipal de Salto do Lontra. VALOR GLOBAL R\$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo esse valor dividido em parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2023 a 25/04/2024
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 25 de abril de 2023.

Valdecir Baldeasar
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2023.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023-PMR
(Vinculado a Concorrência nº 001/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Idalir João Zanella, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.339.755-4 e do CPF/MF nº 283.822.189-20, e
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ 21.221,98m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R\$ 3.054.998,00 (três milhões cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de abril de 2023.

Idalir João Zanella
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2023 - PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

- 1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, no valor total de R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais);
- 2 IDIPROMO COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- 3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, no valor total de R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais);
- 4 WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, no valor total de R\$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais);
- 5 LUANA KARINE AUSWALDT, no valor total de R\$ 8.318,40 (oito mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos);
- 6 GRAFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA, no valor total de R\$ 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais);
- 7 A BALLESTA, no valor total de R\$ 1.675,97 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);
- 8 GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, no valor total de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).

Renascença, 24 de abril de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - Processo nº 125/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização das medições ambientais, bem como a elaboração dos programas legais (PGR, LTCAT, PCMSO E PPP) e além disto que tenha um software integrado para o envio dos eventos ao E-SOCIAL para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.	
1 - RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 38.928.121/0001-70.	Item 01 R\$ 10.049,72, Item 02 R\$ 120,02, Item 03 R\$ 75,03, Item 04 R\$ 134,36, Item 05 R\$ 78,95, Item 06 R\$ 66,44, Item 07 R\$ 60,85, Item 08 R\$ 134,50, Item 09 R\$ 134,16, Item 10 R\$ 117,20, Item 11 R\$ 119,37, Item 12 R\$ 143,94.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 26.981,58 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).	

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Abril de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - Processo nº 109/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Kits de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 - RCP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 41.813.885/0001-25.	Item 01 R\$ 7,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Abril de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - Processo nº 127/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica jurídica e médica no que se diz respeito a perícias laborativas conforme necessidade da entidade para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.	
1 - RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 38.928.121/0001-70.	Item 01 R\$ 640,54, Item 02 R\$ 1.980,38.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 39.020,00 (Trinta e nove mil e vinte reais).	

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Abril de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023			
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Orgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.822/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus e medalhas para serem usadas nas premiações das competições municipais e materiais esportivos diversos que também serão utilizados em competições municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.			
Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
11/2023	OLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	44.216.200/0001-51	387,50
11/2023	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	14.163.479/0001-91	1.999,60
11/2023	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02	2.860,00
12/2023	JEVERSON INAN PAESE PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	121.221,00
12/2023	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP	11.358.329/0001-45	10.450,00
12/2023	ORTHOVIA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	1.020,00
12/2023	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-68	7.885,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 25/04/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO	
Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 51/2022, parte integrante do(a) Pregão Eletrônico nº 15/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 27.438.098/0001-10
Objeto:	Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convênio nº 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores
Data assinatura	24/04/2023

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 52/2022, parte integrante do(a) Pregão Eletrônico nº 15/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI - CNPJ Nº 32.673.663/0001-63
Objeto:	Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convênio nº 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores
Data assinatura	24/04/2023

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 53/2022, parte integrante do(a) Pregão Eletrônico nº 15/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ Nº 12.457.976/0001-77
Objeto:	Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convênio nº 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores
Data assinatura	24/04/2023

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 54/2022, parte integrante do(a) Pregão Eletrônico nº 15/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROBERTO CESAR SCHUMITZ LTDA - CNPJ Nº 37.141.260/0001-97
Objeto:	Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convênio nº 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D'Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores
Data assinatura	24/04/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	952.745,97
02	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	1.039.974,67

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Salto do Lontra/PR, 25 de abril de 2023.

presidente da comissão: Fabiano Romani
membros da comissão: Juliana Mendes da Silva
Andreassa Geremia
Kelymar Navea

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019	
OBJETO:	Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de violão, atividades físicas, para atender as crianças do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADA:	1 VALMIR LUIZ RISSO 0450474807
VALOR:	71.850,00
CNPJ:	32.846.022/0001-00
VIGÊNCIA:	30/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 25 de abril de 2023
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023	
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento das seguintes ferramentas para gestão: monitoramento de conectividade, comunicação, serviço de chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do aparelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, aplicativos (software), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, geração de faturamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal.
CONTRATADA:	WOPSIERY DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L
CNPJ:	10.785.070/0001-01
VALOR:	17.660,00
VIGÊNCIA:	25/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 25 de abril de 2023
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3948/2023

Exonera a Sra. Rosane de Lima Carneiro da Luz, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de atenção em Saúde.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. ROSANE DE LIMA CARNEIRO DA LUZ, portadora do CPF nº 040.555.059-65, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção em Saúde, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod412051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – Processo nº 125/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização das medições ambientais, bem como a elaboração dos programas legais (PGR, LTCAT, PCMSO E PPP) e além disto que tenha um software integrado para o envio dos eventos ao E-SOCIAL para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
1 – RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 38.928.121/0001-70, Item 01 R\$ 10.049,72, Item 02 R\$ 120,02, Item 03 R\$ 75,03, Item 04 R\$ 134,36, Item 05 R\$ 76,95, Item 06 R\$ 66,44, Item 07 R\$ 60,85, Item 08 R\$ 134,50, Item 09 R\$ 134,16, Item 10 R\$ 117,20, Item 11 R\$ 119,37, Item 12 R\$ 143,94.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 26.981,58 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Abril de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – Processo nº 127/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica jurídica e médica no que se diz respeito a perícias laborativas conforme necessidade da entidade para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 38.928.121/0001-70, Item 01 R\$ 640,54, Item 02 R\$ 1.980,38.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 39.020,00 (Trinta e nove mil e vinte reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Abril de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412001

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – Processo nº 109/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Kit's de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 41.813.885/0001-25, Item 01 R\$ 7,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod412005

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 51/2022, parte integrante do(a) Pregão Eletrônico nº 15/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA – CNPJ nº. 27.438.038/0001-10
Objeto:	Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convênio nº 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores
Data assinatura	24/04/2023

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 52/2022, parte integrante do(a) Pregão Eletrônico nº 15/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI – CNPJ nº. 32.673.663/0001-63
Objeto:	Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convênio nº 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores
Data assinatura	24/04/2023

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 53/2022, parte integrante do(a) Pregão Eletrônico nº 15/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ nº. 12.457.976/0001-77
Objeto:	Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convênio nº 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores
Data assinatura	24/04/2023

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 54/2022, parte integrante do(a) Pregão Eletrônico nº 15/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROBERTO CESAR SCHIMITZ LTDA – CNPJ nº. 37.141.260/0001-97
Objeto:	Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convênio nº 918866/2021 firmado entre Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Jorge D Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores
Data assinatura	24/04/2023

Cod412016

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus e medalhas para serem usadas nas premiações das competições municipais e materiais esportivos diversos que também serão utilizados em competições municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.27/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
117/2023	DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.216.200/0001-51	367,50
118/2023	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	14.163.479/0001-91	1.999,60
119/2023	G A DA COSTA-ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02	2.860,00
120/2023	JEVERSON IVAN PASEE PITY SPORTS	25.371.647/0001-50	121.221,00
121/2023	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP	11.358.329/0001-45	10.450,00
122/2023	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	1.020,00
123/2023	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	7.885,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D' Oeste/Pr, 25/04/2023–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod412044

RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Jorge D'Oeste /PR, institui Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 –2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 330 de 26 de Agosto de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Jorge D'Oeste /PR; CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Jorge D'Oeste/PR, realizada em 28 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º–Instituir Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 –2025.

Art. 2º–Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME REPRESENTAÇÃO

Thais Francisco–CMAS Governo Municipal

Géssica Celeski – CMAS Governo Municipal

Rafaela Soares Marques CMAS – Sociedade Civil

Wilton Ponpeo da Silva CMAS – Sociedade Civil

Clarice Augustin–Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 3º–Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 25 de abril de 2023.

Géssica Aparecida Celeski - Presidente do CMAS

Cod412017



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00034/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:11 horas do dia 03 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 109, Pregão nº 00034/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Conjunto higiene

Descrição Complementar: Conjunto Higiene Uso: Infantil , Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental , Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/04/2023 09:39:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.813.885/0001-25, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	03/05/2023 13:11:24	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – Processo nº 109/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Kit's de higiene bucal para o setor de odontologia as Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

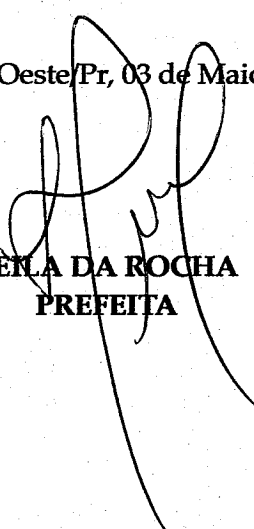
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 41.813.885/0001-25. Item 01 R\$ 7,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.


LENIA DA ROCHA
PREFEITA

CLASSIFICADOS

www.jornaldebeltrao.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

Quinta-feira, 4 de maio de 2023 - Nº 7697 JORNAL DE BELTRÃO 11

FÁBRICA DE TAPETES

EVOLUA
COOPERATIVA DE CRÉDITO

CRESOL

Beltrão
Tapetes

FÁBRICA DE TAPETES, COMO:
TAPETES PERSONALISADOS, COMERCIAIS
E AUTOMOTIVOS, CHINELOS ANTI-STRESS,
TAPETE SANITIZANTE E WID BANNER

f btapetes @ beltrao_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046
R. GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGA - FB

Compre o sonhado carro OKM com a HS Consórcios pagando Meta-de da Parcela R\$ 290,00 Crédito R\$ 50 mil contrate 46 99924 0920

tral, próximo ao Colégio Glória. Av. Luiz Ant. Faedo, 484. Tratar 99975-0077.

OPORTUNIDADE LOCAÇÃO-SALA COMERCIAL NO CENTRO, com 168 m², ótima localização na rua Florianoópolis (ao lado da Carmen Stefens) VALOR DA LOCAÇÃO R\$ 3.500,00. FORTES IMÓVEIS Creci J-8026 ; (46) 99120-1917 ou 3524-5972.

SALAS DISPONÍVEIS PARA LOCAÇÃO DESTINADAS A PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ESTÉTICA. NO INSTITUTO PAOLA DHOIVANA CONTATO PELO FONE (46) 99905-7017.

FORMAIO MULTAS

Escritório de consultoria de trânsito
Suspensão e cassação da CNH
Consulta de pontos da CNH
Consulta de multas de veículos
Identificação de condutor infrator
Digitação de recursos
Seguro DPVAT (acidente de trânsito)
Aulas particulares de legislação
Parcelamento de débitos
(46) 999258881 Evandro
(46) 999789758 Recepção

VENDE-SE

OPORTUNIDADE: SOBRADO COM EXCELENTE LOCALIZAÇÃO A VENDA. no bairro vila nova, com 110 m² de área privativa, 1 suíte + 2 quartos, garagem coberta, VALOR R\$ 499.000,00. FORTES IMÓVEIS Creci J-8026 ; (46) 99120-1917 ou 3524-5972

ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 120 m² na Av. Dom Agostinho José Sartori, nº 2829, Bairro São Cristóvão, saída para Pato Branco, quase em frente do Kaco Pneus e Milani Máquinas. Possui 1 banheiro, piso cerâmico, forro em laje com acabamento em gesso, 2 portas frontais de entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor R\$ 2.250,00. Dalfre Corretor Creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

TERRENOS

VENDE-SE

OPORTUNIDADE-Terreno a Venda com 1000m² no Loteamento Belvedere, Bairro Agua branca. VALOR R\$ 350.000,00. FORTES IMÓVEIS Creci J-8026 ; (46) 99120-1917 ou 3524-5972

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R\$ 110.000,00. Dalfre Corretor Creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITÓRIO TRAIANO - CONTORNO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO. No final da Av. Júlio Assis Cavaleiro. Tem 56m de Frente para a Rodovia, com área total 15.500m² OU VENDE 50% DA ÁREA. Dalfre Corretor Creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE VENDE: lote localizado no loteamento São Francisco, próximo ao lago e ao lado do posto de saúde 324,00m² 12x27 Aceita-se carro no valor de até 40 mil R\$ 115.000,00. MAIS INFORMAÇÕES: (46) 3524-1818 OU WHATSAPP (46) 99108-3880 (46) 99933-3313.

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE VENDE: lote 12x25 = 300m plano, ótima localização localizado no bairro Sadia, loteamento Guerra R\$ 105.000,00 Aceita carro como parte do pagamento mais informações: (46) 3524-1818 ou whatsapp (46) 99108-3880 (46) 99933-3313.

RELACIONAMENTOS

TRANSEX Milena, massagista com o corpo de Eva, com um pedaço de Adão, quem prova vicia. Contato (54) 99212-7576.

PARA PESSOAS DE BOM GOSTO Este recado é di-

reccionado especialmente a você que quer passar horas agradáveis junto a uma mulher atraente discreta e sensual, cujo único objetivo é proporcionar momentos de enlevo e satisfação. Contatos acessíveis a pessoas de bom gosto. Somente para interessados, dispensa-se curiosos. Contato: (46) 99109-4811.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - Processo nº 109/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Kit's de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - RBC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 41.613.885/0001-25. Item 01 R\$ 7,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.730,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - Processo nº 121/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de amassadeira de pão para padaria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - POLUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 12.287.498/0001-02. Item 01 R\$ 9,279,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.279,00 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - Processo nº 129/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - NUTRICÃO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R\$ 43,90, Item 02 R\$ 27,00.
2 - CLAUDIETE DOS SANTOS POSSAMAÍ & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R\$ 60,99.
3 - YACCARIN & ALFEE LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R\$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Março de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - Processo nº 139/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras bica comida e pedras graduada e pedrisco e pedra ração e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - TVONEI ZOTTI & CIA LTDA CNPJ Nº 02.413.793/0001-99. Item 01 R\$ 71,00, Item 02 R\$ 71,00, Item 03 R\$ 70,00, Item 04 R\$ 70,00, Item 05 R\$ 71,00, Item 06 R\$ 79,70, Item 07 R\$ 80,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.151.040,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

3524-1546
O MEU IMÓVEL
WWW.OMEULOTE.COM.BR

APARTAMENTOS

VENDE-SE

VENDE-SE Apartamento 70m2, 2 quartos, 1 vaga garagem. Sacada com churrasqueira. Cozinha instalada. Lavanderia separada. Ed Chapcoense Px Unipar. Valor R\$ 255.000,00 - 46 99924 0920.

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE VENDE: Belíssimo apartamento duplex, contendo aproximadamente 150m² de área útil, dispondo de: dois quartos; sala com sacada; cozinha; lavanderia; banheiro; área de festas com churrasqueira; uma vaga de garagem, bairro Industrial, próximo ao Centro. Recebemos carro como parte de pagamento R\$ 420.000,00. Mais informações: (46) 3524-1818 ou whatsapp (46) 99108-3880 (46) 99933-3313.

CASAS

ALUGA-SE

OPORTUNIDADE - Aluga-se casa, com 03 quartos, e um banheiro, p/ casal ou moça solteira. Valor de R\$ 600,00 reais. Localizada no Bairro Alvorada, rua Manaus, 239. Telefone para contato (046) 999791235.

VENDE-SE

OPORTUNIDADE: LINDA CASA a venda no bairro São Cristóvão, acabamento alto padrão, com 182,32 m² de área construída, 1 suíte + 2 demi-suíte, garagem para 2 veículos. VALOR R\$ 1.200.000,00. FORTES IMÓVEIS Creci J-8026 ; (46) 99120-1917 ou 3524-5972.

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE VENDE Casa 110m² Lote de 336,00m², localizada no bairro: Novo Mundo. R\$ 270.000,00. Aceita carro ou lote. Mais informações: (46) 3524-1818 ou whatsapp (46) 99108-3880 (46) 99933-3313.

INTERIOR

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contem 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m² VALOR R\$ 350.000,00. Dalfre Corretor Creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 700 M², contem água de poço artesiano. VALOR R\$ 65.000,00. Dalfre Corretor Creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

OPORTUNIDADE: Aluga-se barracão, Rua Volta Redonda 410, Pinheirinho, com 255m², fácil acesso a Av. Atílio Fontana, Próximo a Evoluta. Interessados tratar - fone 46- 98801-2888.

OPORTUNIDADE - Aluga-se Sala comercial com 180m², 2 BWC e 1 cozinha. Área Cen-

64	PESSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	COOPAFI SAO JORGE	300,00	KG	Aprovado
65	PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	COOPAFI SAO JORGE	2.000,00	KG	Aprovado
66	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO), de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	COOPAFI SAO JORGE	500,00	KG	Aprovado
67	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	COOPAFI SAO JORGE	1.200,00	KG	Aprovado
68	SALSINHA (ORGÂNICO), sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (mapa até 1kg).	COOPAFI SAO JORGE	125,00	KG	Aprovado
69	SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (mapa até 1kg).	COOPAFI SAO JORGE	125,00	KG	Aprovado
70	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado e tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor clara e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	COOPAFI SAO JORGE	1.200,00	LT	Aprovado
71	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXERICANA/MURGOTE, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	COOPAFI SAO JORGE	3.000,00	KG	Aprovado
72	TOMATE LONGA VIDA, alongado ou redondo, de primeira qualidade, maduro, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas por unidade.	COOPAFI SAO JORGE	400,00	KG	Aprovado
73	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados e firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	COOPAFI SAO JORGE	500,00	KG	Aprovado

É O PARECER.

São Jorge D'Oeste-Pr, 27 de abril de 2023.

Simone Poltermann
Nutricionista – CRN 7333

Cod412454

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 47/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para toda a frota de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 47/2023, tendo em vista o recebimento de impugnação, bem como a necessidade de análise dos pontos impugnados.

São Jorge D'Oeste-Pr, 03 de Maio de 2023.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod412456

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 53/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 53/2023, tendo em vista o recebimento de impugnação, bem como a necessidade de análise dos pontos impugnados.

São Jorge D'Oeste-Pr, 03 de Maio de 2023.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod412457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – Processo nº 109/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Kit's de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 41.813.885/0001-25. Item 01 R\$ 7,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – Processo nº 121/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de amassadeira de pão para padaria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – POLUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 12.287.498/0001-02. Item 01 R\$ 9.279,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.279,00 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – NUTRICA ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R\$ 43,90, Item 02 R\$ 27,00.

2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.692/0001-56. Item 03 R\$ 60,99.

3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R\$ 28,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 56.928,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Março de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – Processo nº 139/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras bica corrida e pedras graduada e pedrisco e pedra rachão e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – IVONEI ZOTTI & CIA LTDA CNPJ Nº 02.413.793/0001-99. Item 01 R\$ 71,00, Item 02 R\$ 71,00, Item 03 R\$ 70,00, Item 04 R\$ 70,00, Item 05 R\$ 71,00, Item 06 R\$ 79,70, Item 07 R\$ 80,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.151.040,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412500